

LEI Nº 9.242, 16 DE JUNHO DE 2010

PUBLICADO: DCI Nº 2073: C2 - DATA 18/06/10

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Pinheiro - DEM - Projeto de Lei CM nº 288/2009 - Proc. CM nº 3619/09.

INSTITUI o “Dia do Vigilante”, no âmbito do Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Vigilante”, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 16 de junho de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADILSON DE LIMA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA URBANA E TRÂNSITO

EDSON SALVO MELO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

JORGE LUIZ GUZO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

NILSON BONOME

SECRETÁRIO DE GABINETE